

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO Nº 85/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG nº 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME**, CNPJ nº 08.792.015/0001-41, com sede na Rua Silva Jardim, 436B, Centro, Barão de Grajaú-MA, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA**, brasileiro, portador CPF nº 792.297.783-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 23387502002-9 expedida pela SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 30/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer **de forma parcelada**, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 889.548,47 (oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

ITE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	PROCEDÊN-	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
-----	-----------	-----	-------	-----------	------	-------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

1	Adesivo 15x10	Und	3M	NACIONAL/IMPOR TADO	600	RS 3,76 (TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 2.256,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
2	Adesivo 30x20	Und	3M	NACIONAL/IMPOR TADO	500	RS 7,52 (SETE REAIS E CINQUENTA E DOISCENTAVOS)	RS 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)
3	Adesivo em BótonI munização	Und	3M	NACIONAL/IMPOR TADO	4.000	RS 0,28 (VINTE E OITOCENTAVOS)	RS 1.120,00 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS)
4	Adesivo personalizado	Und	3M	NACIONAL/IMPOR TADO	1.000	RS 2,32 (DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)	RS 2.320,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTEREAIS)
5	Adesivos temas diversosVISA	Und	3M	NACIONAL/IMPOR TADO	500	RS 0,28 (VINTE E OITOCENTAVOS)	RS 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)
6	Album seriado (temasdiversos)	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	50	RS 2,32 (DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)	RS 116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS)
7	Anotação de enfermagem	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10	RS 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	RS 135,00 (CENTO E TRINTA ECINCO REAIS)
8	Auxiliar do resumo geral	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	100	RS 2,32 (DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)	RS 232,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOISREAIS)
9	Banner 100x150	Und	STAR-FLEX	NACIONAL/IMPOR TADO	100	RS 64,12 (SESSENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)	RS 6.412,00 (SEIS MIL QUATROCEN-TOS EDOZE REAIS)
10	Banner 200x100	Und	STAR-FLEX	NACIONAL/IMPOR TADO	50	RS 85,50 (OITENTA E CINCOREAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	RS 4.275,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCOREAIS)
11	Banner 80x120	Und	STAR-FLEX	NACIONAL/IMPOR TADO	100	RS 41,04 (QUARENTA E	RS 4.104,00 (QUATRO MIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

						TAVOS)	
12	Bloco acompanhamento de atividade física com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	20	R\$ 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	R\$ 306,60 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
13	Bloco atendimento individual com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	40	R\$ 10,61 (DEZ REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)	R\$ 424,40 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
14	Bloco atesta INSS com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	5	R\$ 10,61 (DEZ REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)	R\$ 53,05 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Adilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

15	Bloco Atestado Médico com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	18	RS 8,68 (OITO REAIS E SESSENTA E OITOCENTAVOS)	RS 156,24 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
16	Bloco Atividade Física com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	10	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 153,30 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
17	Bloco atividade pedagógica com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	10	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 153,30 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
18	Bloco BPA consolidado com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	50	RS 15,82 (QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 791,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
19	Bloco BPA individual com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	12	RS 15,82 (QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 189,84 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
20	Bloco BPA individualizado com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	50	RS 15,82 (QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 791,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
21	Bloco cadastro do usuário com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	20	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 239,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
22	Bloco cardápio com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	20	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 239,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

23	Bloco check-list do condutor com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 119,60 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
24	Bloco check-list enfermeiro com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 119,60 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
25	Bloco check-list médico com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10	RS 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	RS 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS)
26	Bloco check-list técnico de enfermagem com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 119,60 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
27	Bloco com atendimento coletivo com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	40	RS 10,61 (DEZ REAIS E SESSENTA E UMCENTAVOS)	RS 424,40 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
28	Bloco de 100 folhas da ficha de aconselhamento	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	100	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 1.196,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)
29	Bloco de 100 folhas do formulário de atendimento do SICTA em duas vias	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	50	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
30	Bloco de 100 folhas do laudo diagnóstico	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	50	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
31	Bloco de 100 folhas do termo de consentimento livre e esclarecido	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	50	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
32	Bloco de acompanhamento de diabéticos	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR	15	RS 11,96 (ONZE REAIS	RS 179,40 (CENTO E SE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	folhas					E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	REIS E QUARENTA CENTAVOS)
33	Bloco de acompanhamento de hipertensão (B-HA) 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	15	R\$ 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 179,40 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
34	Bloco de acompanhamento de fisioterapia com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	20	R\$ 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 239,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
35	Bloco de anamnese psicológica com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	10	R\$ 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 119,60 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
36	Bloco de avaliação de Hanseniase com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	30	R\$ 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 358,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
37	Bloco de boletim de atendimento com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	50	R\$ 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
38	Bloco de boletim de produção ambulatorial	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	200	R\$ 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 2.392,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
39	Bloco de cadastro de gestante com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	60	R\$ 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 717,60 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
40	Bloco de cateterismo com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	20	R\$ 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 239,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

41	Bloco de controle de limpeza terminal	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	30	RS 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	RS 342,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
42	Bloco de encaminhamento (referência odontológica com 100 folhas)	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	100	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 1.196,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)
43	Bloco de Ficha clínica (O dontologia) com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	150	RS 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS)	RS 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
44	Bloco de ficha dados cadastrais (SISVAN WEB) com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	15	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 179,40 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
45	Bloco de ficha de acompanhamento da estante com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	80	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 956,80 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
46	Bloco de ficha de acompanhamento de audiologia com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	20	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 239,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
47	Bloco de ficha de psicologia com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	20	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 239,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
48	Bloco de ficha consolidado mensal suplementação sulfato ferroso	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	20	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 239,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
49	Bloco de ficha domiciliar com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	100	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 1.196,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

50	Bloco de ficha E-SUS dea tendimento individual com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	200	RS 8,68 (OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)	RS 1.736,00 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
51	Bloco de ficha E-SUS dea tividade coletiva com 100f olhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	100	RS 8,68 (OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)	RS 868,00 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)
52	Bloco de ficha E-SUS decadastro domiciliar com 100f olhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	200	RS 8,68 (OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)	RS 1.736,00 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
53	Bloco de ficha E-SUS decadastro individual com 100f olhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	300	RS 8,68 (OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)	RS 2.604,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)
54	Bloco de ficha E-SUS dep rocedimento com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	200	RS 8,68 (OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)	RS 1.736,00 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
55	Bloco de ficha E-SUSi ndividual (odontologia) com100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	300	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 3.588,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
56	Bloco de ficha marcadore s doc onsumo alimentar (SISVANW EB) com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	15	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 179,40 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
57	Bloco de ficha PA 2 com 100folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	20	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 239,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
58	Bloco de ficha para produção(odontologia com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	20	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 239,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

59	Bloco de ficha única de referencia e contra referencia com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	50	R\$ 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
60	Bloco de ficha vitamina A (mapa diário)	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	20	R\$ 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 239,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
61	Bloco de ficha vitamina A (mapa mensal)	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10	R\$ 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	R\$ 119,60 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
62	Bloco de fichas E-SUS de registro de vacina	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	200	R\$ 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)
63	Bloco de fichas E-SUS de visita domiciliar com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	200	R\$ 8,68 (OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)	R\$ 1.736,00 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
64	Bloco de folha de trabalho com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	50	R\$ 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
65	Bloco de guia de solicitação e pedido individualizado com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	20	R\$ 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	R\$ 306,60 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
66	Bloco de referencia e contra referencia com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	30	R\$ 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	R\$ 342,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
67	Bloco de registro de ocorrência	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	50	R\$ 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
68	Bloco de relatório mensal com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	20	R\$ 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	R\$ 306,60 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

69	Bloco de requisição de exame citopatológico com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	60	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 717,60 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
70	Bloco de requisição de amografia com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	60	RS 11,96 (ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 717,60 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
71	Bloco de termo de responsabilidade com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	10	RS 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	RS 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS)
72	Bloco evolução do Serviço Social com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	10	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 153,30 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
73	Bloco evolução médica enfermagem com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	10	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 153,30 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
74	Bloco ficha de atendimento diário com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	20	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 306,60 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
75	Bloco ficha de atendimento nutricional com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	20	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 306,60 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
76	Bloco ficha de primeira tendimento com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	10	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 153,30 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
77	Bloco grande de reabilitação com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	30	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 459,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

						TAVOS)	NOVENTA CENTAVOS)
78	Bloco laudo médico com 100f olhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 153,30 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
79	Bloco para autorização com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 6,36 (SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)	RS 31.800,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS REAIS)
80	Bloco para consulta básica com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 4,72 (QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS)
81	Bloco para marcação consulta/exame com 100f olhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	4.000	RS 4,92 (QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 19.680,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
82	Bloco para receituário com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 4,72 (QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS)
83	Bloco para receituário para controle especial com 2 vias com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	2.500	RS 5,02 (CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)	RS 12.550,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
84	Bloco para requisição de exame com 100 folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 4,72 (QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS)
85	Bloco Questionário Social com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 153,30 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

86	Bloco RAAS com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	100	RS 8,68 (OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)	RS 868,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
87	Bloco SAE com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	10	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 153,30 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
88	Bloco Terapêutico Ocupacional com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	10	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 153,30 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
89	Boletim do PCDCH	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	3.000	RS 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS)	RS 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
90	Boletim FAD-01	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	3.000	RS 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS)	RS 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
91	Boletim FAD-03	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	500	RS 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS)	RS 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
92	Boletim Resumo Semanal	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.000	RS 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS)	RS 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
93	Caderneta de marcação de consulta	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	5.000	RS 1,06 (UM REAL E SEIS CENTAVOS)	RS 5.300,00 (CINCO MIL TREZENTOS REAIS)
94	Caderneta de vacinação feminina	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	2.000	RS 1,06 (UM REAL E SEIS CENTAVOS)	RS 2.120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS)
95	Caderneta de vacinação masculina	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	2.000	RS 1,06 (UM REAL E SEIS CENTAVOS)	RS 2.120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS)
96	Carimbo automático pequeno (nº 10?)	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	50	RS 27,00 (VINTE E SETE REAIS)	RS 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

97	Cartão convite	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	5.000	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 8.700,00 (OITO MIL SETECENTOS REAIS)
98	Cartão de acompanhamentoCTA	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.000	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
99	Cartão de acompanhamento para Tuberculose e Hanseníase	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	200	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
100	Cartão grupo alcoolista	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.000	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
101	Cartão grupo contensão dedores	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.000	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
102	Cartão grupo qualidade dev ida	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	2.000	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 3.480,00 (TRÊS MIL QUATROCEN-TOS E OITENTA REAIS)
103	Cartão grupo saúde mental	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.000	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
104	Cartão pré-natal	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	800	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 1.392,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
105	Cartão pré-natal masculino	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	800	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 1.392,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
106	Cartão visita domiciliar	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.000	RS 1,93 (UM REAL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 1.930,00 (UM MIL NOVECEN-TOS E TRINTA REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

107	Cartazes em folha A3	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	1.000	RS 0,86 (OITENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
108	Carteirinha Hiperdia	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 8.700,00 (OITO MIL SETECENTOS REAIS)
109	Cartilha alimentação para crianças menores de 2 anos	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 8.700,00 (OITO MIL SETECENTOS REAIS)
110	Cartilha de boas práticas dos serviços de alimentação	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	300	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
111	Cartilha educativa tamanho 25x12 (temas diversos)	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	1.000	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
112	Cartilha NASF	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 17.400,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS REAIS)
113	Cartilha Rede de Atenção À Saúde	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	2.000	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 3.480,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
114	Cartilha sobre agrotóxicos	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	300	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
115	Cartilha sobre prevenção dos suicídios	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	500	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
116	Cartilhas temas diversos VISA	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	500	RS 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)	RS 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

117	Etiqueta adesiva com 100folhas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	3.000	RS 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS)	RS 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
118	Etiquetas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	300	RS 0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS)	RS 174,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)
119	Faixa de lona (ou Faixa6 00x80cm)	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	30	RS 28,93 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 867,90 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
120	Ficha clínica geral	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	15.000	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 3.600,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS)
121	Ficha de avaliação do riscocode suicídio	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5	RS 8,68 (OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)	RS 43,40 (QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
122	Ficha de notificação semanal	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS)	RS 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
123	Ficha de paciente com 100f olhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	20	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 306,60 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
124	Ficha de referencia parag inecologista-rosa	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	500	RS 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	RS 5.700,00 (CINCO MIL SETECENTOS REAIS)
125	Ficha de referencia paraurologista- azul	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	500	RS 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	RS 5.700,00 (CINCO MIL SETECENTOS REAIS)
126	Ficha de SINAN antirrâbico humano	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	500	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
127	Ficha de SINAN Dengue e febre Chikunguya	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	500	RS 0,24 (VINTE E QUATRO	RS 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

						CENTAVOS)	
128	Ficha de visitas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.000	RS 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS)	RS 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
129	Ficha de visitas de PCDCH	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	500	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
130	Ficha Gerenciador do Ambiente Laboratorial (GAL)	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	500	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
131	Ficha para cadastramento pré-natal masculino	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	800	RS 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	RS 9.120,00 (NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS)
132	Ficha qualitativa – PMAQa gentes comunitários des aúde	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.200	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
133	Ficha qualitativa – PMAQe enfermeiro	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	300	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS)
134	Ficha qualitativa – PMAQm édico	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	300	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 72,00 (SETENTA E DOIS REAIS)
135	Ficha qualitativa – PMAQt écnico de enfermagem	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	600	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)
136	Ficha roteiro para supervisão para as micro-áreas dos agentes comunitários des aúde (ZU, ZR)	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	1.000	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
137	Ficha SINAN acidente por animal peçonhento	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	500	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
138	Ficha SINAN de notificação /c onclusão	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPORTADO	100	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

139	Ficha SINAN Hanseníase	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	50	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 12,00 (DOZE REAIS)
140	Ficha SINAN Hepatites virais	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	30	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
141	Ficha SINAN intoxicação exógena	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	100	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS)
142	Ficha SINAN Sífilis congênita	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	50	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 12,00 (DOZE REAIS)
143	Ficha SINAN Sífilis em gestantes	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	100	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS)
144	Ficha SINAN Tuberculose	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	50	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 12,00 (DOZE REAIS)
145	Ficha SINAN violência interpessoal / auto provocada	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	500	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
146	Folder álcool e outras drogas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SETECENTOS REAIS)
147	Folder alimentação alternativa	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SETECENTOS REAIS)
148	Folder alimentação complementar (06 a 24 meses)	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SETECENTOS REAIS)
149	Folder alimentação saudável	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SETECENTOS REAIS)
150	Folder alimentos funcionais	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SETECENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

151	Folder atividade física	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
152	Folder dicas de postura	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
153	Folder envelhecer com saúde	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
154	Folder fisioterapia	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
155	Folder fonoaudiologia	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
156	Folder informativoI munização	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	3.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)
157	Folder informativo NovembroAzul	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	3.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)
158	Folder informativo Teste doPezinho	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	3.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)
159	Folder nutrição	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
160	Folder orientação alimentarpara diabe-tes e hipertensão	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
161	Folder orientações posturaisna escola	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
162	Folder para diabéti-cos	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

163	Folder pense bem AVC	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
164	Folder psicologia	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
165	Folder saúde mental	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
166	Folder tabagismo	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 7.700,00 (SETE MIL SE-TECENTOS REAIS)
167	Folder: conversar previne / Setembro Amarelo	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 3.850,00 (TRÊS MIL OI-TOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
168	Folder: funcionamen-to doC APS	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 3.850,00 (TRÊS MIL OI-TOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
169	Folder: mitos e verdadess obre doen-ça mental	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 3.850,00 (TRÊS MIL OI-TOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
170	Folder: Suicídio	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 3.850,00 (TRÊS MIL OI-TOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
171	Folders educativos CTA/SAE	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	3.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)
172	Folders educa-tivosHIPERDIA	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	6.000	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 4.620,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)
173	Folders educativos sobretemas diversos VISA	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	2.500	RS 0,77 (SETENTA E SETE CEN-TAVOS)	RS 1.925,00 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE E CIN- CO REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

174	Folha adesivada	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	500	RS 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS)	RS 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)
175	Impressão de manuais	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	50	RS 0,11 (ONZE CENTAVOS)	RS 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
176	Impresso I – monitorização d e doenças diarreicasa gudas (planilhas de casos)	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS)
177	Impresso II - monitorização d e doenças diarreicasagudas	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)	RS 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS)
178	Laudo de Tratamento ForaD omicilio com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	20	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 306,60 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
179	Leques informativosC TA/SAE	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	3.000	RS 0,86 (OITENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
180	Leques informativosH IPERDIA	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	6.000	RS 0,86 (OITENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
181	Outdoor, Formato 9m x 3m,P olicromia	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	10	RS 289,28 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)	RS 2.892,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
182	Papel timbrado CAPS	Blc	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	12	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 183,96 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
183	Prontuário / pasta paragestante	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	700	RS 15,33 (QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	RS 10.731,00 (DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

						TAVOS)	
184	Receituário azul	Blc	LA-SER/SUZA NO	NACION- AL/IMPOR TADO	700	RS 6,27 (SEIS REAIS E VINTE E SETE CEN- TAVOS)	RS 4.389,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
185	Receituário de prótese com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZA NO	NACION- AL/IMPOR TADO	40	RS 6,56 (SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CEN- TAVOS)	RS 262,40 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
186	Receituário médico com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZA NO	NACION- AL/IMPOR TADO	100	RS 4,72 (QUATRO REAIS E SE- TENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 472,00 (QUATROCEN- TOS E SETENTA E DOIS REAIS)
187	Requerimento de li- cença V ISA	Und	LA-SER/SUZA NO	NACION- AL/IMPOR TADO	200	RS 4,72 (QUATRO REAIS E SE- TENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 944,00 (NOVECEN- TOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
188	Requerimento para dispositivo de SIR	Blc	LA-SER/SUZA NO	NACION- AL/IMPOR TADO	40	RS 4,72 (QUATRO REAIS E SE- TENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 188,80 (CENTO E OI- TENTA E OITO REAIS E OI- TENTA CEN- TAVOS)
189	Requisição de ex- ames com 100 folhas	Blc	LA-SER/SUZA NO	NACION- AL/IMPOR TADO	24	RS 4,72 (QUATRO REAIS E SE- TENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 113,28 (CENTO E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
190	Resumo geral	Und	LA-SER/SUZA NO	NACION- AL/IMPOR TADO	300	RS 4,72 (QUATRO REAIS E SE- TENTA E DOIS CENTAVOS)	RS 1.416,00 (UM MIL QUATROCEN- TOS E DEZES- SEIS REAIS)
191	Saco para exame la- boratorial	Und	OLEN	NACION- AL/IMPOR TADO	2.000	RS 0,86 (OI- TENTA E SEIS CEN- TAVOS)	RS 1.720,00 (UM MIL SE- TECENTOS E VINTE REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

192	Termo de inutilização	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	200	RS 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS)	RS 56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS)
193	Termo de responsabilidade	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	200	RS 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS)	RS 56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS)
194	Ventarola Imunização	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 0,86 (OITENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 4.300,00 (QUATRO MIL TREZENTOS REAIS)
195	Ventarola Novembro Azul	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 0,86 (OITENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 4.300,00 (QUATRO MIL TREZENTOS REAIS)
196	Ventarola Outubro Rosa	Und	LA-SER/SUZANO	NACIONAL/IMPOR TADO	5.000	RS 0,86 (OITENTA E SEIS CENTAVOS)	RS 4.300,00 (QUATRO MIL TREZENTOS REAIS)
197	Adesivo para plotagem com aplicação.	M ²	LASER	NACIONAL/IMPOR TADO	300	RS 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS)	RS 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS REAIS)
198	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M ²	LASER	NACIONAL/IMPOR TADO	300	RS 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS)	RS 28.500,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS REAIS)
199	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UNID.	LASER	NACIONAL/IMPOR TADO	250	RS 24,60 (VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)	RS 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
200	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Light 440g LASER	M ²	LASER	NACIONAL/IMPOR TADO	150	RS 456,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)	RS 68.400,00 (SESENTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS)
201	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UNID.	LASER	NACIONAL/IMPOR TADO	40	RS 522,50 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	RS 20.900,00 (VINTE MIL NOVECENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

202	Impressão em Papel Brilho 90g	M ²	LASER	NACIONAL/IMPOR TADO	500	R\$ 26,60 (VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	R\$ 13.300,00 (TREZE MIL TREZENTOS REAIS)
203	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M ²	LASER	NACIONAL/IMPOR TADO	200	R\$ 237,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS)
204	Placas de Sinalização de Rua em Chapa de Ferro com Adesivo Refletivo e Poste de Madeira	UND	LASER	NACIONAL/IMPOR TADO	300	R\$ 332,50 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	R\$ 99.750,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
205	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M ²	LASER	NACIONAL/IMPOR TADO	250	R\$ 171,00 (CENTO E SETENTA E UM REAIS)	R\$ 42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 9.8116, Agência 1491-5, do Banco do Brasil..

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2021, com início a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

00 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0052.2031.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos medicamentos, como única e exclusiva empregadora;

A

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 14/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 14/2021 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú – MA, 15 de março 2021.

Nádia Fernandes Ribeiro

NADIA FERNANDES RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Pedro Afonso Fonseca de Sousa

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Andréia Ferreira de Conceição

CPF N° 03430902561

[Handwritten Signature]

CPF N° 025706588